



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LYKH6-ZYEDV-3TV8Y-DWK6C>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

85.627

folha

01

São Paulo, 04 de setembro de 1986

IMÓVEL: O APARTAMENTO N.º 133, localizado no 13.º andar do EDIFÍCIO PINTASSILGO, BLOCO 13, integrante da FASE I do CONJUNTO RESIDENCIAL DR. BOGHOS BOGHOSSIAN, à Rua Tiro ao Pombo, n.º 402, no 40.º Subdistrito, Brasilândia, com a área útil de 47,85m2, área comum de 47,55m2, área total de 95,40m2, correspondendo-lhe a fração Ideal de 0,0006009 do terreno e uma vaga indeterminada e descoberta no estacionamento coletivo, cuja área está incluída na área comum do apartamento. (Contribuinte n.º 107.075. 0791-9).

PROPRIETARIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DAS CLASSES LIBERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua Marquês de Paranaguá, n.º 348, C.G.C. n.º 43.140.755/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/57.198 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Av. 1 em 04 de setembro de 1986

Conforme inscrição n.º 1.844 do 8.º Cartório de Registro de Imóveis mencionada na Av. 1/ 57.198 deste Cartório, o imóvel desta matrícula é beneficiado por uma servidão de passagem, instituída em maior área por JOSÉ GERASI e s/m BAMBINA TOSONI GERASI, PAULO GIUSTI, solteiro, ANGELO FILISETTI e s/m MARIA FILISETTI e GINO CESARO e s/m ELZA FACCHINI CESARO ou ELZA FACCHINI, em favor do CLUBE DE SÃO PAULO; posteriormente pelo R.11/57.198, foi instituída uma servidão de passagem non edificandi, para construção de uma galeria subterrânea (autor metropolitano), integrante do Sistema Cantareira.

Continua no verso

R5

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LYKH6-ZYEDV-3TV8Y-DWK6C>

matrícula

85.627

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

para abastecimento de água da Grande São Paulo, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP sobre uma área de 1.410,00m2.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

R.2 em 04 de **setembro** de 1986

Por Instrumento particular datado de 28 de dezembro de 1984, na forma da Lei 5.049/66, a proprietária, já qualificada, representada por José Walter de Souza e Mauro Luiz Teixeira, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a ADILSON PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, autônomo, RG 5.921.236, CPF nº 763.549.628/04, residente e domiciliado nesta Capital, à -- Rua Ladjério Joaquim da Silva, nº 115, pelo valor de CR\$.. 33.085.482.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

R.3 em 04 de **setembro** de 1986

Por instrumento particular referido no registro anterior, O adquirente de u em primeira, única e especial hipoteca o imóvel, à BCN-SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede à Rua Bela Cintra n.º 425, nesta Capital, CGC 53.289.690/0001-07, repre-

Continua na ficha n.º 2

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LYKH6-ZYEDV-3TV8Y-DWK6C>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

CARTEIRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

85.627

folha

02

São Paulo, 04 de setembro de 19 86

sentada por Nilton Natal Granzotto e Sueo Hirota,
para garantia da dívida de Cr\$ 33.861.407 que será amortizada por meio de 312
prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o sistema de amortização
PES/TP, e reajustáveis na forma do Instrumento, e nelas incluídos juros devidos à taxa
nominal variável de 2% à 6% ao ano, correspondente à taxa efetiva variável de 2,018% à
6,167% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de Cr\$ 213.633
o valor total da prestação inicial vencendo-se a primeira prestação em 28 de
janeiro de 198 5 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.
constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do
Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 33.861.407

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Av. 4 em 04 de setembro de 1986

Pela credora da hipoteca objeto do R.3, foi emitida em 28 de dezembro de
198 4, a Cédula Hipotecária Integral n.º 17842 Série CH, no valor de
Cr\$ 33.861.407, tendo como favorecida a própria emitente.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Continua no verso

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LYKH6-ZYEDV-3TV8Y-DWK6C>

matrícula

85.627

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av. 5 em 04 de setembro de 1986

Por instrumento particular referido no R.2, a credora BCN - SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada, deu em caução ao BNH - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.3 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo n.º **123.214** — Rolo n.º **2.148**

Av. 6 em 1 de Julho de 2002

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Pelo requerimento de 22 de fevereiro de 2.002, verifica-se que, a credora BCN-SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de BCN-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de maio de 1986, devidamente registrada sob número 263.158 de 08 de agosto de 1986, na JUCESP.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

- continua na ficha 3 -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

matrícula

85.627

ficha

03

São Paulo,

1 de Julho de 2002

Av.7 em 1 de Julho de 2002

INCORPORAÇÃO

Pelo requerimento referido na averbação anterior, verifica-se que, a BCN-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, foi incorporada pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, CGC 60.898.723/0001-81, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 1989, devidamente registrada sob número 800.110 em 28 de agosto de 1989 na JUCESP.

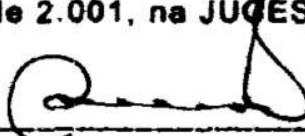
O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Av.8 em 1 de Julho de 2002

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Pelo requerimento referido na Av.6, verifica-se que, o credor BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de BANCO BCN S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 27 de março de 2.001, devidamente registrada sob número 95.850/01, em 25 de maio de 2.001, na JUCESP.

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 360.338

- continua no verso -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LYKH6-ZYEDV-3TV8Y-DWK6C>

matrícula

85.627

ficha

03

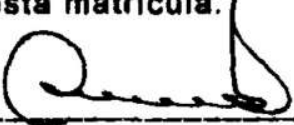
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.9 em 1 de Julho de 2002

SUCESSÃO

Pelo instrumento particular referido na averbação seguinte, verifica-se que nos termos do Decreto Lei 2.291 de 21 de novembro de 1.986, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, **SUCEDEU** ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO – BNH, em todos os direitos e obrigações decorrentes da caução objeto da Av.5 desta matrícula.

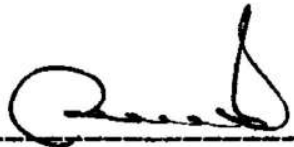
O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Av.10 em 1 de Julho de 2002

CANCELAMENTO DE CAUÇÃO

Pelo instrumento particular de 24 de janeiro de 2.002, a credora caucionária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, representada por Gildasio Freitas Silveira, **autorizou o cancelamento da caução objeto da Av.5 desta matrícula.**

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme – Protocolo nº 360.340

- continua na ficha 4 -



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

85.627

ficha

04

São Paulo,

1 de Julho de 2002

Av.11 em 1 de Julho de 2002

CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL E HIPOTECA

Pela Cédula Hipotecária Integral que deu origem a Av.04, verifica-se que, em 22 de fevereiro de 2.002, o credor, BANCO BCN S/A, representado por Luiz Miilher e João Domingos Félix da Silva, **autorizou o cancelamento da referida cédula e da hipoteca objeto do R.03, desta matrícula.**

O Escrevente Autorizado, _____

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 360.339

Av.12 em 6 de Agosto de 2002

ALTERAÇÃO DE LANÇAMENTO

Pela escritura referida no R.14, verifica-se que, o EDIFÍCIO PINTASSILGO – BLOCO 13, integrante da FASE I do CONJUNTO RESIDENCIAL DR. BOGHOS BOGHOSSIAN, passou a ser lançado pelo nº 326 da RUA RUI DE MORAIS APOCALIPSE, conforme prova a certidão nº 196.892/01-5, expedida em 08 de janeiro de 2.002, pela Prefeitura desta Capital

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

R5



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LYKH6-ZYEDV-3TV8Y-DWK6C>

matrícula

85.627

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.13 em 6 de Agosto de 2002

CASAMENTO

Pela escritura referida no R.14, verifica-se que o proprietário pelo R.02, ADILSON PEREIRA DE ARAUJO, em 06 de novembro de 1.993, **casou** com LAIDE DE SOUZA, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, passando a contraente a assinar LAIDE DE SOUZA ARAUJO, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo 14811, Livro B-050, folhas 211, expedida em 13 de julho de 2.002, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito, Casa Verde, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.14 em 6 de Agosto de 2002

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 12 de julho de 2.002, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do 4º Subdistrito, Nossa Senhora do Ó, desta Capital, (Livro 242, folhas 131/133), o proprietário pelo R.02, ADILSON PEREIRA DE ARAUJO, já qualificado, assistido de sua mulher LAIDE DE SOUZA ARAUJO, brasileira, tecelã, RG 15.469.497-SP, CPF 996.956.008-59, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pousada dos Saramancos, nº 44, representados por Ednalva Pinheiro de Novais, **transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita,** a DIJANI PINHEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente de
- continua na ficha 5 -



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

85.627

ficha

05

São Paulo,

6 de Agosto de 2002

sistemas, RG 32.467.425-9-SP, CPF 290.396.538-28, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Rui de Moraes Apocalipse, nº 326, apto.133, pelo valor de R\$26.500,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 362.294

Av.15 em 14 de outubro de 2015

Prenotação 666.862, de 1 de outubro de 2015

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PRÉDIO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública - Digital referida no R.17 e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 22/09/2015, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o PRÉDIO nº 326 desta matrícula teve sua numeração alterada para **568 da RUA RUI DE MORAIS APOCALIPSE.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.16 em 14 de outubro de 2015

Prenotação 666.862, de 1 de outubro de 2015

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública - Digital referida no registro seguinte e da Certidão de Casamento extraída da

- continua no verso -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LYKH6-ZYEDV-3TV8Y-DWK6C>

matrícula

85.627

folha

05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula nº 123430 01 55 2009 3 00009 204 0002404-30, expedida em 30 de setembro de 2015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital, para constar que a proprietária pelo R.14, **DIJANI PINHEIRO DA SILVA**, em 26 de fevereiro de 2009, CASOU-SE com **GABRIEL GONZAGA LINO**, pelo regime da comunhão parcial de bens, continuando a contraente a assinar o mesmo nome de solteira.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.17 em 14 de outubro de 2015

Prenotação 666.862, de 1 de outubro de 2015.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública - Digital lavrada em 22 de setembro de 2015, no Tabelionato de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, (Livro 527, folhas 360/362), a proprietária pelo R.14, **DIJANI PINHEIRO DA SILVA**, gerente de vendas, já qualificada, assistida de seu marido **GABRIEL GONZAGA LINO**, RG 41.978.919-SSP/SP, CPF 329.717.018-24, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Joaquim Machado, 47, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **MARCELO PESSOLATO OLBERA**, RG 22.701.159-4-SSP/SP, CPF 139.725.958-24, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CELIA MARIA GALDINO DA SILVA**, RG 23.143.913-1-SSP/SP, CPF 128.278.638-55, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados

- continua na ficha 06 -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LYKH6-ZYEDV-3TV8Y-DWK66C>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

85.627

ficha

06

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

Saufernet
Nº 11.132-8

São Paulo, 14 de outubro de 2015

nesta Capital na Rua Rui de Moraes Apocalipse, 568, Apartamento 133, pelo valor de R\$112.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53187800-7, no valor de R\$3.360,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.18 em 06 de dezembro de 2022

Prenotação 864.102 de 18 de novembro de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202211.1617.02448211-IA-910, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 16/11/2022, nos autos do Proc. 10001768520215020020, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a CELIA MARIA GALDINO DA SILVA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331UB000902234UV22H

(continua no verso)

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

..onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

85.627

ficha

06

verso

Av.19 em 03 de abril de 2024

Prenotação 914.074 de 20 de março de 2024.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 20 de março de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Cesar Tanure Moreira, da Secretaria da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo, TRT da 2ª Região, tendo como Escrivão/Diretor, Rita de Cassia Martinez, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 1000176-85.2021.5.02.0020), movida por **ELISANGELA DOS SANTOS BATISTA**, CPF nº 471.828.368-07, contra a proprietária pelo R.17, **CELIA MARIA GALDINO DA SILVA** casada com **MARCELO PESSOLATO OLBERA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a executada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$21.158,39. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 13 DE ABRIL DE 2021, ÀS FLS. 0fd56bb DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331JA001234720KW244

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LYKH6-ZYEDV-3TV8Y-DWK6C>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LYKH6-ZYEDV-3TV8Y-DWK6C>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73, CNM: 111328.2.0085627-19

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 0,00	Ao Estado..:	R\$: 0,00
Ao Ipesp..:	R\$: 0,00	Ao Sinoreg..:	R\$: 0,00
Ao T.J.....:	R\$: 0,00	Ao ISSQN..:	R\$: 0,00
Ao M.P.....:	R\$: 0,00	TOTAL..:	R\$: 0,00

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 3 de abril de 2024

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- | | |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| () Mariney P. Menezes Lagos | () Mauricio Gonçalves de Alvim |
| () Nilson Pinto Siqueira | () Rodrigo Di Sessa Fassina |
| () Sara Francez | () Sérgio Dias dos Santos |
| () Suely de Menezes Carvalho | () Maria Ap. Cavalcante Silva |
| () Amanda Aparecida Gil | () Claudio Marcio de Queiroz Alves |
| Escreventes Autorizados | () Ludmilla Soares de Oliveira |

- | | |
|---------------------------|-------------------------------|
| () Adlei de Almeida | () Gabriella Chagas Kako |
| () Eduardo Melo da Costa | () Raphael Menezes Lagos |
| () Mauricio Paparelli | () Julio da Costa Neves Neto |
| | () André Assunção Silva |

